

JOSÉ NELO LAPERUTA, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Botucatu.

a contar de 29.10.84, ROMMEL BÉRGAMO - RG. 7.415.640, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Cubatão.

DESIGNANDO:

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78,

CARMEM MARIA SEVERO SILVA - RG. 722.309, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, no período de 15 a 29.10.84, substituir SARAH CARACIK - RG. 4.141.726, Secretária, efetiva, do SQC-I-QSJ, padrão 9-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

HOMOLOGANDO:

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69,

a portaria de 5.10.84, do Juízo de Direito da 2ª Vara da comarca de Botucatu, que designou SOLANGE DE FÁTIMA SOARES, Escrivente habilitada do 2º Cartório de Notas daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

a portaria de 29.10.84, do Juízo de Direito da 2ª Vara da comarca de Cubatão, que designou CEZAR DE SOUZA LIMA - RG. 6.502.695, Escrivente habilitado do 2º Cartório de Notas daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

a portaria de 5.10.84, do Juízo de Direito da 2ª Vara da comarca de Botucatu, que designou SOLANGE DE FÁTIMA SOARES, Escrivente habilitada do 2º Cartório de Notas daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

DECLARANDO CESSADO:

o afastamento junto à Secretaria de Estado do Governo do bel. EDUARDO RHEINGANTT - RG. 7.306.844 - Procurador do Estado - Nível I, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado.

RETIFICAÇÕES

Nas resoluções de 13, publicadas no D.O. de 14.11.84, em nome do bel. ALBERTO NICOLAU e dos Srs. AIRTON DONIZETTI PEREIRA e ALOISIO FERREIRA COUTINHO, onde se lê: AUTORIZANDO, leia-se: PRORROGANDO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 16.11.84

SJ-220.669/84 - JOSÉ LUIZ COELHO FONSECA, Escrivão Interino do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Torrinhã, município de igual nome da comarca de Brotas - solicita efetivação no cargo - "À vista dos elementos da instrução dos autos e nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, INDEFIRO o requerido por falta de amparo legal."

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 22.11.84

DECLARANDO:

na resolução em nome de ADAMASTOR DE OLIVEIRA - R. G. 5.094.706, que a promoção do interessado, no cargo de Servente, ocorreu na referência nº 7, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e não como consta.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 de L.C. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 de citada Lei, os corpos/funções-atividades dos funcionários abaixo indicados, se datam a seguir mencionados:

Escala I - SQC-III

Guarda de Presidência

de 19/11/84

JONQUIM DELFINO NOGUEIRA - RG. 3.085.023, padrão 16-C, MANOEL DA COSTA FILHO - RG. 1.373.656, padrão 24-E, JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA - RG. 6.686.024, padrão 11-A, NELSON ROMANO - R. G. 1.526.190, padrão 18-C, AGENOR MARIO BASTOS - RG. 2.784.019, padrão 16-C, LUIZ VEDDI GUINATI - RG. 2.874.441, padrão 22-D, LUIZ DA SILVA - RG. 4.778.102, padrão 14-C, MAURO VIEIRA DE ALMEIDA - RG. 2.562.846, padrão 24-E,

Escala 7 - SQC-III

Cirurgião-Dentista

de 19/11/84

JONNY RISK - RG. 1.188.270, padrão 16-C,

Escala I - SQF-II

Guarda de Presidência

de 19/11/84

ITAMAR SILVEIRA - RG. 8.810.257, padrão 13-A, LUIZ GONZAGA DOS SANTOS - RG. 7.594.157, padrão 13-A, BENEDITO DE SOUZA FILHO - RG. 9.027.973, padrão 13-A, EDSON ANTONIO - RG. 4.157.895, padrão 13-A, ZENADE BALDUINO DE ANDRADE - RG. 3.814.020, padrão 14-A, MAURO DE FREITAS - RG. 2.290.847, padrão 13-A, MANUEL RIBEIRO DE MORAES - RG. 8.318.446, padrão 11-A, MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES - RG. 5.492.121, padrão 13-A, MESSIAS DA SILVA - RG. 6.683.170, padrão 13-A, VALDIR PAULINO DE AZEVEDO - RG. 9.883.030, padrão 14-A, GUARACIABA RODRIGUES - RG. 4.477.605, padrão 17-A, JOSÉ RUBENS DOS SANTOS - RG. 6.728.682, padrão 13-A, LUIZ CARLOS BATISTA CARVALHO - RG. 4.724.078, padrão 13-A, JOÃO ARIANO DE OLIVEIRA ROSA - RG. 3.841.410, padrão 13-A, EUDÓRIO PEREIRA DE ALMEIDA - RG. 2.812.598, padrão 13-A, ADILSON FRANCISCO DE ALMEIDA - RG. 2.647.302, padrão 14-A, CARLOS FREDERICO PEREIRA NIELUTTI - RG. 7.448.444, padrão 12-A, ZILDA MORAES LEITE - RG. 5.467.831, padrão 13-A, WILSON ROBERTO DE SOUZA - R. G. 10.230.622, padrão 13-A, MORTILANO PEREIRA DOS SANTOS - RG. 2.865.160, padrão 13-A, ADAR JOÃO DE DEUS - RG. 8.977.836, padrão 12-A, ANTONIO ROSA DA SILVA - RG. 3.746.905, padrão 13-A

Escala 7 - SQF-II

Cirurgião-Dentista

de 19.11.84

CARLOS BELMIRIO GARBINO ALCOSA - RG. 3.081.000, padrão 11-A,

RETIFICAÇÕES

nas apostilas do Diretor Geral de:

10, publicada no D.O. de 11.08.84, em nome de ANTONIO MELO BORGES, onde se lê: Despacho Normativo de 23, publicado no "D.O." de 24.08.84, leia-se: Despacho Normativo de 23, publicado no "D.O." de 24.08.84,

9, publicada no D.O. de 10.11.84 e retificada em 21.11.84, onde se lê: MARI JOSÉ DA SILVA, leia-se: MARIA JOSÉ DA SILVA

13, publicada no D.O. de 14.11.84, em nome de NITA DE CÁSSIA ALVES MONTEIRO, por ter sido ilagível leia-se: RG. 16.899.646

DESPACHO DA DIRETORIA DA JUSTIÇA - de 21.11.84

SJ-161.679/78 - CLEIDE BORGES, Chefe de Seção, lotada nesta Secretaria de Estado-Sede - sobre licença-prêmio - "Retifico o despacho de 27, publicado no "Diário Oficial" de 29/8/84, para declarar que o bloco aquisitivo a que o mesmo se refere é de 09/02/72 a 08/02/77, e não como constou."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA FISCAL
Portaria do Procurador Chefe
de 20/11/84

CLASSIFICANDO, no G.P.F., ESTER MIRANDA TOLEDO, R.G. nº 7.182.616, Escriturária, padrão 9-A, Caráter Temporário.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DO DECRETO 42.850/63 (R.G.S.) -

nº de ordem - órgão de lotação - cargo ou função, padrão ou referência - nome do titular do cargo ou função - substitutos - Lei, Decreto-Lei ou Decreto que deu organização ao órgão ou criou a função -

04- PGE-Sede- Gabinete- Seção de Expediente - Chefe de Seção (Administração Geral) - Cargo Vago (Aposentadoria de WANDA TORRES) - 2a.) ROSIVÂNIA MESSIAS DE ALMEIDA - Escriturária - Lei Complementar nº 180/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida para o período de 12/09 a 26/09/84.

10- PGE- Sede- Divisão de Administração- Serviço de Pessoal- Seção de Estudos e Lavratura de Atos - Chefe de Seção (Administração Geral) - Cargo Vago (Aposentadoria de SALOMÃO ASCAR) - 2a.) ANA LÚCIA MARENDINO LABUZETTO - Oficial de Administração - Decreto 7.093/75.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 03/9/84.

35- PGE- Sede- Procuradoria da Junta Comercial - Procurador Subchefe - Nível I - FRANCISCO ROQUE - 1º) FRANCISCO ALBERTO CAMARGO VEIGA DE CASTRO - Procurador do Estado - Nível II - 2º) CLAUDIO BORBA VITA - Procurador Subchefe - Nível I - Lei nº 6.772/62.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 15/6/84.

08- PGE- Sede- Divisão de Administração- Serviço de Pessoal- Seção de Cadastro - Chefe de Seção (Administração Geral) - Cargo Vago (Aposentadoria de BRASILEIRA SANTOS DE TOLEDO) - 2a.) SONIA CLEIDE RUIZ PAGGIORO - Escriturária - Decreto 7.093/75.

VIGÊNCIA:- Indicação válida para o período de 17/10 a 31/10/84.

17-Procuradoria Fiscal - PF-2-2a. Subprocuradoria - Procurador Subchefe - Nível II - RENATO BELLI - 1a.) JOANNA PAHOR CROSTA - Procurador do Estado - Nível II - Lei nº 6.772/62.

VIGÊNCIA:- Indicação válida para o período de 01/10 a 05/10/84.

19-Procuradoria Fiscal - PF-21- 1a. SECCIONAL- 2a. Subprocuradoria - Procurador Subchefe - Nível I - Cargo Vago (Acesso de ZENEIDA JORQUEIRA LIMA NICO) - 1a.) JOANNA PAHOR CROSTA - Procurador do Estado - Nível II - 2a.) AURIA GALINDO HORNO - Procurador do Estado - Nível I - Lei 6.772/62.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 11/9/84.

28-Procuradoria Fiscal - PF-7- 7a. Subprocuradoria - Procurador Subchefe - Nível II - ELVIRA CALCAGNI MANGINI - 2a.) GIZELA DE ARAÚJO MONTEIRO DOS REIS - Procurador do Estado - Nível II - Decreto 3.842/74.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 11/9/84.

40-Procuradoria Fiscal - PF-75- 7a. Subprocuradoria - Procurador Subchefe - Nível I - Cargo Vago (Acesso de NELSON MOITINHO) - 1º) JOÃO DE DEUS VIANNA COTRIM - Procurador do Estado - Nível III - 2a.) HELOISA DE MELLO EIGENHEER - Procurador do Estado - Nível III - Decreto 3.842/74.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 11/9/84.

49-Procuradoria Fiscal - PF- 79- 7a. Subprocuradoria - Expediente - Chefe de Seção (Administração Geral) - Cargo Vago (Aposentadoria de BARBARA L.L. PALOMBO) - 2a.) APARECIDA BATISTA DE SOUZA - Escriturária - Decreto nº 14.856/80.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 16/10/84.

04- PGE- Procuradoria Judicial- 1a. Subprocuradoria- 2a. Seccional- PJ.12 - Procurador Subchefe - Nível I - Cargo Vago (Aposentadoria de WALDEMAR MEY SOBRINHO) - 2º) CELSO JORGE DE CARVALHO - Procurador do Estado - Nível I - Lei Complementar 180/78.

VIGÊNCIA: Indicação válida a partir de 12/9/84.

05- PGE- Procuradoria Judicial- 2a. Subprocuradoria-PJ.2- Procurador Subchefe - Nível II - HEITOR CARLOS SIQUEIRA FERREIRA - 1º) CELSO DE MELLO ALNADA - Procurador do Estado - Nível III - 2º) FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES - Procurador do Estado - Nível I - Lei Complementar nº 176/78.

VIGÊNCIA: Indicação válida a partir de 12/9/84.

08- PGE- Procuradoria Judicial- 3a. Subprocuradoria-PJ.3- Procurador Subchefe - Nível II - NEY TRONCON COSTA - 1º) PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA PONTES - Procurador Subchefe - Nível I - 2º) PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO - Procurador Subchefe - Nível I - Lei Complementar 6.772/62.

VIGÊNCIA: Indicação válida a partir de 12/9/84.

18- PGE- Procuradoria Judicial- 6a. Subprocuradoria- 1a. Seccional- PJ.61 - Procurador Subchefe - Nível I - Cargo Vago (Aposentadoria de ZAMIRA DE SOUZA TOLEDO) - 2a.) SARAH DE CASTRO FORTES BARBOSA - Procurador do Estado - Nível III - Lei Complementar 176/78.

VIGÊNCIA: Indicação válida a partir de 12/9/84.

35- PPI- Divisão de Engenharia- Serviço de Terras Devolutas - Diretor Técnico - Serv.N.I. - Pro-Labore- UDO DE ARAUJO - 1º) ANTONIO NICOCELLI FILHO - Engenheiro - Decreto 51.972/69.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 23/2/84.

OBS: a) grade publicada no D.O. de 02/8/84 (nº de ordem 35) onde se lê: vigência a partir de 29/5/84; leia-se: vigência a partir de 23/2/84.

b) nº de ordem 35, retifica grade do biênio 84/85 D.O. de 23/2/84.

12-PGE- Consultoria Jurídica- Secretaria dos Negócios Metropolitanos- Procurador Subchefe - Nível I - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MELO PEREIRA MACHADO - 1º) MOACYR BENEDITO LUCON - Procurador Subchefe - Nível II - 2º) JOSÉ EDEMAR HIRT - Procurador do Estado - Nível I - Lei Complementar nº 176/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida para o período de 30/3/84 a 06/6/84.

12-PGE- Consultoria Jurídica- Secretaria dos Negócios Metropolitanos- Procurador Subchefe - Nível I - MOACYR BENEDITO LUCON - 1º) JOSÉ EDEMAR HIRT - Procurador do Estado - Nível I - Lei Complementar nº 176/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida para o período de 07/6/84 a 15/8/84.

12-PGE- Consultoria Jurídica- Secretaria dos Negócios Metropolitanos- Procurador Subchefe - Nível I - MOACYR BENEDITO LUCON - 1º) JOSÉ EDEMAR HIRT - Procurador do Estado - Nível I - 2a.) MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR - Procurador do Estado - Nível I - Lei Complementar nº 176/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida para o período de 16/8/84 a 11/9/84.

12-PGE- Consultoria Jurídica- Secretaria dos Negócios Metropolitanos- Procurador Subchefe - Nível I - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MELO PEREIRA MACHADO - 1º) JOSÉ EDEMAR HIRT - Procurador do Estado - Nível I - 2a.) MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR - Procurador do Estado - Nível I - Lei Complementar nº 176/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 12/9/84.

01-PGE- Consultoria Jurídica- Secretaria da Administração - Procurador Subchefe - Nível I - CELSO QUADROS - POTT - 1º) PAULO CESAR DE CARVALHO ROCHA - Procurador do Estado - Nível I - 2º) PEDRO LUIZ DE CARVALHO CAMPOS VERGUEIRO - Procurador do Estado - Nível I - Lei Complementar nº 180/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 13/9/84.

03- PR-2- Procuradoria Regional de Santos- 1a. Subprocuradoria - 1a.SP.2 - Procurador Subchefe - Nível II - NELSON MOITINHO - 1º) ULISSES ALBERTO DANTE - Procurador do Estado - Nível III - 2º) TELESFARO GOMES DE ALMEIDA - Procurador do Estado - Nível II - Decreto nº 9.721/77.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 11/9/84.

10- PR-2- Procuradoria Regional de Santos- 2a. Subprocuradoria - Seccional do Vale do Ribeira- 2a.SP.2-1 - Procurador Subchefe - Nível I - Cargo Vago (Acesso de ELZA BIERRENBACH DE LIMA) - 2º) DIONÍSIO STUCCHI JUNIOR - Procurador do Estado - Nível I - Decreto nº 9.721/77.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 27/9/84.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portarias do Coordenador

de 12.11.84

Classificando o Sr. HENRIQUE MESSEANHO NETO, R.G. 16.221.379, Escriturário, padrão 8-A, na Seção de Expediente da Divisão de Administração.

de 19.11.84

Classificando a Sra. VANDA CELINA LIMA, R.G. 11.956.016, Guarda de Presidência, padrão 10-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, no Instituto de Classificação e Triagem.

Classificando o Sr. JAYME DECIO DE AZEVEDO MENEZES, R.G. 8.330.946, Guarda de Presidência, padrão 10-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, na Penitenciária do Estado.

Classificando o Sr. DOMINGAS NABO INFORTATO, R.G. 9.393.972, Guarda de Presidência, padrão 10-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, na Penitenciária do Estado.

Classificando a Sra. SOLANGE ASSUNÇÃO PIENNA, R.G. 12.461.011, Guarda de Presidência, padrão 10-A, na Penitenciária do Estado.

Classificando o Sr. JOSÉ FRANCISCO MARÇOLA, R.G. 8.645.058, Guarda de Presidência, padrão 10-A, na Penitenciária do Estado.

Classificando o Sr. JOSÉ DA CONCEIÇÃO, R.G. 4.168.571, Guarda de Presidência, padrão 10-A, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Favero".

de 20.11.84

Classificando o Sr. FRANCISCO PARALI, R.G. 13.909.668, Guarda de Presidência, padrão 10-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, na Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Almeida" de Pirajuí.

Classificando o Sr. JULIO CESAR DE ARAUJO GIL, R.G. 13.215.573, Guarda de Presidência, padrão 10-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, na Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Almeida" de Pirajuí.

Classificando o Sr. JORGE SHIMIZU MAKAJIMA, R.G. 5.564.969, Guarda de Presidência, padrão 10-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Favero".

21.11.84.

Designando a Sra. IRATI SANTOS DA SILVA PEREIRA, RG. 3.342.083, Guarda de Presidência, padrão 12-B, para prestar serviços no Instituto de Classificação e Triagem.

Designando o Sr. OSWALDO PEREIRA, RG. 2.740.065, Guarda de Presidência, padrão 18-B, para prestar serviços na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Favero".

de 22.11.84.

Designando, a partir desta data, o Dr. THOMAZ PRESA MARTINS, R.G. 654.659, Diretor Técnico (Divisão Nível I) para prestar serviços junto ao seu Gabinete.

CASA DE DETENÇÃO - "PROF. FLAMÍNIO FÁVERO"

Portaria do Diretor Geral de

21/11/84 - DESIGNANDO, o Sr. MIGUEL CAMONHA FILHO, Registro Geral nº 6.421.939, Guarda de Presidência, caráter temporário, para, no período de 17 a 11/10/84, no impedimento do Sr. GILMAR ZAPAROLLI, responder pelo adiantamento de "Compras a Vista", junto a Seção de Compras, do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração deste Estabelecimento Penal, fazendo jus a gratificação "pro-labore", fixada em 1% (um por cento) do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão da função que ocupa, ocorrendo a despesa por conta das verbas próprias do orçamento.-

RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÕES DE DIREÇÃO - CHEFIA E ENCARREGATURA - ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S.C. O ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 190/78 COM INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.